

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.522 de 14 de Julho de 1981.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a permutar com o Sr. João Lyra de Carvalho, um terreno de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com o Sr. João Lyra de Carvalho, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado nas ruas Antonio de Barros Muniz e Agamenon Magalhães, desta cidade, constantes de sobras da rua Agamenon Magalhães e parte onde o adquirente já edificou algumas casas, na referida rua, com área a definir-se, por outro igual área, nos fundos da Avenida Antonio de Barros Muniz.

- **Art. 2º** Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a fixar áreas e limites das áreas permutadas, bem como assinar as respectivas escrituras, correndo as despesas destas por conta do Sr. João Lyra de Carvalho.
- $Art. 3^{\circ}$ A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 14-07-1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário